

64



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 286, de 10 de agosto de 1956 =

= Dispõe sobre doação =

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal, de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação pura e simples, da Sra. MARIA ERNESTINA DE REZENDE BRAGA, uma rua, resultante de um loteamento de sua propriedade, sito na Vila Zélia, nesta cidade, a qual consta da planta anexa e que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de agosto de 1956.

Rozendo Pereira Leite
ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 de agosto de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Diretor Geral da Secretaria =

*Livro 2
pág. 146*